MENSAGEM DE PROJETO DE LEI N.º 017/2025

Alvorada D'Oeste/RO, 18 de julho de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR ESCOLAS DESATIVADAS HÁ ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Oportunamente, solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de URGÊNCIA.

Nobres Vereadores justifica-se o encaminhamento desta matéria considerando-se que as referidas unidades escolares descritas no projeto de lei, encontram-se inativas há anos e seus respectivos prédios deterioraram-se por falta de manutenção, como também o fato de que não há nenhuma expectativa de retorno de atividades nestas referidas localidades pela exclusiva falta de alunos e estrutura adequada.

Além disso, pontua-se que, é de suma importância a presente normativa, tendo em vista a necessidade de adequação dos dados perante o Sistema Educacenso, a fim de sanar algumas inconsistências de informações, e que refletem também no patrimônio municipal, conforme solicitação contida em memorando da Secretária Municipal de Educação.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração e contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Nobres Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR ESCOLAS DESATIVADAS HÁ ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste/RO aprovou e eu, JAIR LUIZ, no uso das atribuições legais e regimentais, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir as escolas da Rede Municipal de Educação, do Município de Alvorada D'Oeste/RO, abaixo discriminadas, por se encontrarem desativadas há vários anos, e ser necessária a regularização perante o Sistema Educacenso.

1. **CHECHE MUNICIPAL MARILENE FREITAS SILVA,** localizada na Avenida 07 de setembro n. 4922, INEP n. 11048760;
2. **E.M.E. I.F 1º DE MAIO,** localizada na linha zero, INEP n. 11023031;
3. **E.M.E. I.F ADONIRAM BARBOSA,** localizada na linha11, INEP n. 11023040;
4. **E.M.E. I.F ALUISIO PINHEIRO,** localizada na linha 118, INEP n. 11023074;
5. **E.M.E. I.F ANDRÉ VIDAL DE NEGREIRO**, localizada na linha 10ª;
6. **E.M.E. I.F ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**, localizada na linha 70, INEP n. 11040343;
7. **E.M.E. I.F AUGUSTO DAMARCO DA COSTA**, localizada na linha 58;
8. **E.M.E. I.F AYRTON SENNA DA SILVA**, localizada na linha 15;
9. **E.M.E. I.F BABAÇU,** localizada na linha 10A, INEP n. 11023104;
10. **E.M.E. I.F BANDEIRANTES**, localizada na linha 114, INEP n. 11023112;
11. **E.M.E. I.F BARÃO DO RIO BRANCO**, localizada na linha 8ª;
12. **E.M.E. I.F CARAMURU,** localizada na linha zero, INEP n. 11023171;
13. **E.M.E. I.F CASSIMIRO DE ABREU,** localizada na linha 8ª, INEP n. 11023198;
14. **E.M.E. I.F CASTRO ALVES**, localizada na linha 44, INEP n. 11023007;
15. **E.M.E. I.F CECILIA MEIRELIOS,** localizada na linha 13, INEP n. 11023015;
16. **E.M.E. I.F COELHO NETO,** localizada na linha 13, INEP n. 11023201;
17. **E.M.E. I.F DÃO PEDRO**, localizada na linha 9ª;
18. **E.M.E. I.F DOM BOSCO**, localizada na linha 8ª;
19. **E.M.E. I.F EMILIO GARRASTÁZIO**, localizada na linha 106;
20. **E.M.E. I.F FREI CANECA,** localizada na linha 44, INEP n. 11023260;
21. **E.M.E. I.F GETULIO VARGAS,** localizada na linha 48, INEP n. 11023279;
22. **E.M.E. I.F HÉLIA PIANA,** localizada na linha 118, INEP n. 11023295;
23. **E.M.E. I.F HÉRBERT DE SOUZA**, localizada na linha 60;

24. **E.M.E. I.F JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, localizada na linha 112;
25. **E.M.E. I.F JOSÉ DE ANCHIETA**, localizada na linha 72, INEP N. 11023385;
26. **E.M.E. I.F JÚLIA BERNARDES L. ROSO**, localizada na linha 15;
27. **E.M.E. I.F LAVRADORES**, localizada na linha 12;
28. **E.M.E. I.F MANOEL ANTUNES DE OLIVEIRA,** localizada na linha 11, INEP n. 11023368;
29. **E.M.E. I.F MANOEL FERRAS,** localizada na linha 54, INEP n. 11023155;
30. **E.M.E. I.F MARINHA RAUPP**, localizada na linha 15;
31. **E.M.E. I.F MARIO NOGUEIRA,** localizada na linha 48, INEP n. 11023414;
32. **E.M.E. I.F MESSIAS JACONE,** localizada na linha 90, INEP n. 11023422;
33. **E.M.E. I.F NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** localizada na linha oitavinha;
34. **E.M.E. I.F NOVO ESPLENDOR**, localizada na linha 16;
35. **E.M.E. I.F OLAVO PIRES**, localizada na linha 18, INEP n. 11023511;
36. **E.M.E. I.F PAULO FREIRE,** localizada na linha 48, INEP n. 11023520;
37. **E.M.E. I.F SANTA CECÍLIA,** localizada na linha 52**,** INEP n. 11023600;
38. **E.M.E. I.F SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** localizada na linha 48, INEP n. 11023589;
39. **E.M.E. I.F SÃO JOÃO,** localizada na linha zero, INEP n. 11023597;
40. **E.M.E. I.F TARCILA DO AMARAL**, localizada na linha T 7
41. **E.M.E. I.F VINTE E CINCO DE JULHO,** localizada na linha 52, INEP n. 11023635;
42. **E.M.E. I.F. EUZEBIO DE QUEIROZ,** localizada na linha 8ª, INEP n. 11023694;
43. **E.M.E.F. JOÃO FERREIRA MARTINS**, localizada na linha 12, INEP n. 11023341;
44. **E.M.E.F. MARECHAL CASTELO BRANCO**, localizada na linha C5 – INEP n. 11023392
45. **E.M.E.F. PRINCESA ISABEL,** localizada na linha 68, INEP n. 11023546;
46. **E.M.E.I. PAULO ROZO,** localizada no Distrito de Tancredopólis, INEP n. 11040351;
47. **E.M.E.F. PROFESSORA ANTONIA MARIA DE SOUZA,** localizada na linha 13, INEP n. 11036915;
48. **E.M.E.F. ERICO VERRISSIMO,** localizada na linha 40, INEP n. 11023252;
49. **E.M.E.F GONÇALVES DIAS**, localizada na linha 68, INEP n. 11023287;
50. **E.M.E.F LEIA FERREIRA DOS REIS**, localizada na linha oitavinha, INEP n. 11023325;
51. **E.M.E.F. MARCOS BENEDITO MEDONÇA,** localizada na linha oitavinha, INEP n. 11023376;
52. **E.M.E.F MARECHAL CANDIDO RONDON,** localizada na linha 72, INEP n. 11023384;
53. **E.M.E.F MARIO DAVID ANDREAZZA,** localizada na linha 66, INEP n. 11023406;
54. **E.M.E.F NILTON SANTOS**, localizado na linha 15, INEP n. 11023457;
55. **E.M.E.F NOVO ESTADO,** localizado na linha 52, INEP n. 11023503;
56. **EMEF PE EZEQUIEL RAMIM,** localizado na linha 64, INEP n.11023538;
57. **EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,** localizado na linha Mini 7, INEP n. 11023570;
58. **EMEF ALTO ALEGRE,** localizado na linha 90, INEP n. 11045604;

59. EMEF RAIMUNDO FARIAS DE BRITO, localizado na linha 48, INEP n. 11036923

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada D'Oeste/RO, 18 de julho de 2025.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL